



Portaria FIJ nº 10 de 21 de maio de 2021

REGULAMENTO PARA CUMPRIMENTO DAS DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA E OU ADAPTAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 1º – O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos para o cumprimento das Disciplinas em Dependência e ou Adaptação, na modalidade a distância das Faculdades Integradas de Jaú, cujo objetivo é possibilitar aos alunos que não obtiveram êxito em alguma disciplina, uma forma adequada de assegurar-lhes o prosseguimento de seus estudos, visando a minimizar os problemas decorrentes da reprovação, em especial, o surgimento de impedimento à promoção regular na seriação do curso.

I – O aluno, regularmente matriculado, deverá cursar as disciplinas em regime de dependência e/ou de adaptação, na modalidade EAD.

II – O aluno, para ser aprovado na disciplina em dependência e/ou em adaptação, deve obter, no mínimo, a nota correspondente à média final de aprovação, de acordo com o Regimento das Faculdades Integradas de Jaú.

III – Na composição das notas das disciplinas para dependência/adaptação, na modalidade EAD, 40% da nota corresponderá às atividades online e 60%, às avaliações presenciais. Os conteúdos previstos para cada disciplina serão disponibilizados conforme calendário divulgado no período destinado à inscrição.

Art. 2º – Para que o aluno possa cursar disciplinas pelo regime EAD, deverão ser observadas as seguintes diretrizes, regulamentando os termos dos arts. 56 §2º, art. 62, art. 66, todos componentes do Regimento Interno da Faculdade.

I – Em caso de Adaptação, somente poderá cursar disciplinas pelo sistema EAD o aluno que tenha cursado, presencialmente, no mínimo 20% da carga horária da respectiva disciplina; caso contrário, deverá ser inscrito em disciplina oferecida presencialmente. Situações específicas serão objeto de avaliação pela coordenação do curso.

II – Em caso de dependência por reprovação de faltas, somente poderão cursar as disciplinas pelo regime EAD os alunos que não tenham ficado com frequência inferior a 50% da carga horária das disciplinas nessa situação.



III – A critério da Coordenação, poderá cumprir a disciplina pelo regime semipresencial o aluno com frequência inferior a 50%, desde que não haja disciplina disponível no semestre corrente.

IV – O sistema semipresencial poderá ser estipulado pelo Coordenador de Curso no caso de disciplinas que necessitem de aulas práticas, definindo a quantidade de encontros necessários.

V – Em todos os casos fica vedado o cumprimento de disciplinas de dependência e adaptação por meio de atividades extracurriculares.

VI – O aluno poderá cursar, no mesmo semestre, o máximo de 4 (quatro) disciplinas em regime de dependência.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, no caso de aluno formando no último semestre do ano letivo, ficará a cargo da Coordenação do Curso o deferimento da realização de número superior de disciplinas em regime de dependência no semestre.

VII – Não se aplica este regulamento às disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e estágios supervisionados, sendo necessário que estas sejam cursadas de forma presencial conforme calendário acadêmico.

Art. 3º – O regime de dependência e/ou de adaptação, dos alunos regularmente matriculados nas Faculdades Integradas Jau, deve pautar-se pelas seguintes normas específicas:

I – Cabe à coordenação de curso:

- a. Auxiliar na elaboração do calendário e cronograma de atividades aplicadas à dependência e/ou adaptação.
- b. Responsabilidade sobre a gestão de todo o processo de dependência e/ou adaptação junto aos professores e alunos.
- c. Atribuição docente às disciplinas inscritas pelos alunos e acompanhar as postagens de conteúdos junto aos professores, garantindo o cumprimento dos prazos préestabelecidos.
- d. Informar, auxiliar e acompanhar os alunos, da divulgação do período de inscrição e de realização das atividades até a organização da avaliação final das disciplinas.

II - Cabe ao aluno, em regime de dependência e/ou adaptação, na modalidade à distância:

- a. Efetuar a matrícula na disciplina desejada pelo portal do aluno, aceitar o contrato e realizar o pagamento do boleto da primeira parcela.
- b. Cumprir todas as exigências de participação e aproveitamento, de acordo com o Regimento das Faculdades Integradas de Jau.



- c. Realizar as quatro atividades online estabelecidas pelo professor até a data estipulada.
- d. Participar, presencialmente, de todas as avaliações exigidas pela disciplina em dependência e/ou adaptação.

III – Cabe ao professor, da disciplina em dependência e/ou adaptação, na modalidade à distância:

- a. Postar atividades nas datas estipuladas, corrigi-las e realizar o feedback das mesmas.
- b. Aplicar as avaliações nas datas estipuladas, além de postar as notas de dependência e/ou de adaptação, constando a média final de cada aluno na disciplina.

IV – Cabe à Secretaria da Unidade:

- a. Registrar os processos de dependências e/ou de adaptação, de todos os alunos da Unidade;
- b. Arquivar as planilhas de notas de conclusão da dependência e/ou da adaptação, de cada disciplina.

Art. 4º – Casos omissos neste regulamento serão decididos a critério da Coordenação do Curso.

Art. 5º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaú, 21 de maio de 2021.

Leonel Capetti

Diretor das Faculdades Integradas de Jauú